



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

287ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

1 Ao vigésimo dia de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, na Sala de
2 Reuniões do Gabinete, localizada no 11º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional
3 “Florivaldo Coelho Prates”, sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro,
4 presenciaram a 287ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba,
5 os Senhores Conselheiros: **ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI,**
6 **IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA,**
7 **MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS**
8 **RIBEIRO, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI e VIVIANE MORENO**
9 **LOPES E MATOS (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA**
10 **GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN**
11 **COELHO (suplentes). I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Quórum necessário para o início
12 da Sessão. **II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Não houve leitura. **III – LEITURA DE**
13 **EXPEDIENTE:** O Presidente dá as boas-vindas ao Procurador-Geral do Município, o Dr.
14 Milton Sérgio Bissoli, que cumprimenta a todos e agradece os Conselheiros pelo trabalho
15 desenvolvido com abnegação e pelo bem-estar da sociedade, no desempenho da tarefa de julgar
16 com isenção os processos tributários em nossa cidade. Dr. Sérgio trouxe uma mensagem de
17 apoio da nova administração aos Conselheiros e reafirmou a importância do colegiado para
18 resolução de conflitos e na distribuição de justiça fiscal. Em seguida, transmitiu a seguinte
19 notícia ao Plenário: a Prefeitura prorrogou por 60 dias o prazo para interposição de recurso sobre
20 o IPTU/2013 que incide sobre imóveis urbanos com vocação rural. A medida visa atender uma
21 solicitação feita pelo conselho de Contribuintes ao Prefeito Barjas Negri para que os
22 contribuintes atingidos possam ter ampla defesa. Logo depois despede-se de todos e a sessão é
23 retomada. **IV - JULGAMENTO DOS PROCESSOS: SUSTENTAÇÃO ORAL – Do**
24 **Conselheiro ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS – Processo Nº 28.473/1997 – Tema Procem**
25 **Engenharia e Projetos S/C Ltda – Recurso Ordinário.** O Relator faz breve explanação do
26 processo e passa a palavra ao Sr. Mário Miayesi, acompanhado pelo Sr. Claudinei Ballestero.
27 Afirma que a empresa, composta por três sócios, trabalha em engenharia especializada voltada à
28 indústria açucareira, estando estabelecida em Piracicaba há muitos anos, sendo, em sua opinião,
29 atividade de natureza puramente intelectual, devendo ser tributada com a alíquota fixa. O
30 Conselheiro Marcus Vinícius indaga como é efetuado o rateio na empresa, e o Sr. Mário
31 responde que os contratos são celebrados em nome da empresa e são feitas retiradas esporádicas
32 pelo sócios. Diz que a empresa é composta, além dos três sócios, por mais nove empregados,
33 dentre eles secretária, faxineira e desenhistas. O presidente agradece os dizeres, ficando os
34 mesmos dispensados. **Do Conselheiro JOSÉ SILVESTRE DA SILVA – Processo Nº**
35 **69.291/2016 – Diva Cristofoleti Beloto - Recurso de Ofício e Processo Nº 60.389/2014 – Sítio**
36 **São João III - Recurso de Ofício.** O Conselheiro relator faz breve explanação do processo e
37 passa a palavra ao Sr. Heitor Beloto, acompanhado de D. Diva Beloto, sua mãe. Afirma que a
38 área em comento é totalmente cultivada com cana-de-açúcar e encontra-se arrendada ao Sr.
39 Nelson Francisco Santin, cujo contrato, embora vencido em 2015, permanece até o presente
40 momento mesmo não tendo sido renovado. O presidente agradece os dizeres ficando os mesmos
41 dispensados. **Do Conselheiro relator LUIZ ÂNGELO SABBADIN - Processo Nº 79.657/2014**
42 **- Marcos Rodrigo Camossi – Recurso Ordinário - Trata-se Recurso Ordinário (fls. 25 e 26)**
43 **interposto contra decisão de 1º grau que deferiu parcialmente a impugnação de fls. 10 a 19. O**
44 **Recorrente recebeu a Notificação nº 7152/2014 indicando o recadastramento do Imóvel –**
45 **localizado na Rua Antonio Diniz, 266 – CPD 466128, tendo em vista o aumento da área de**
46 **construção, imputando a área que era de 286,13 metros quadrados um total estimado em 399,50**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

287ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

47 metros quadrados, bem como, reclassificando o imóvel de tipo residencial “*bom*” para categoria
48 “*ótimo*”. A residência está localizada em área nobre da cidade e apresenta características de alto
49 padrão, conforme identificado no parecer técnico de fls. 11 – processo apenso. Correto, portanto,
50 o enquadramento do imóvel na categoria “*ótima*”. O pedido de que os valores do IPTU 2015,
51 após corrigida a categoria, sejam cobrados sem juros, multa e correção monetária, tendo em vista
52 que a Municipalidade deveria ter se pronunciado em tempo hábil antes do lançamento do
53 imposto, de igual modo, não comporta deferimento por falta de previsão legal. O relator nega
54 provimento ao recurso ordinário. Negado provimento por unanimidade. **Do Conselheiro relator**
55 **JOSÉ SILVESTRE DA SILVA – Processo Nº 6.265/2015 – Denilda dos Santos –** Recurso
56 Ordinário - A recorrente ingressou com pedido de Remissão dos Créditos Tributários do
57 Imóvel cadastrado no CPD nº 1145526, referentes aos IPTUs e Taxas de Serviços Públicos dos
58 exercícios de 1994 a 2004, sob a alegação de receber um salário mínimo por mês e ser portadora
59 de 3 (três) cânceres, conforme fls. 10 e vº. A contribuinte foi notificada da decisão negativa de 1ª
60 instância no dia 10 de março de 2016 (fls. 32) e no mesmo dia ela recorreu ordinariamente,
61 postulando inclusive pela sustentação oral que ocorreu no dia 30 de maio de 2016 na sede da
62 COPLACANA - Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo - vide Ata da
63 268ª Reunião deste Conselho de Contribuintes. Dias após a Sustentação Oral, ou seja, no dia 18
64 de junho de 2016, a recorrente foi a óbito, como se vê da Certidão de Óbito juntada às fls.
65 83. Convertido o julgamento em diligência, para que houvesse a habilitação dos 3 (três)
66 herdeiros, Rony, Deniana e Diego nestes autos, a fim de que não fosse alegada futuramente
67 nulidade. Os herdeiros foram instados a trazer cópia do termo de abertura de Inventário, porém,
68 esclareceram que deixaram de assim proceder, porque, o seu Advogado, o Dr. Sérgio Bissoli,
69 orientou-os da desnecessidade por conta do “*de cuius*” ter deixado um único bem que não
70 possuía escritura definitiva - vide fls. 93. O relator dá provimento ao Recurso Ordinário, para
71 remir a recorrente da dívida tributária referente aos IPTUs e Taxas de Serviços Públicos dos
72 exercícios de 1994 a 2004, do imóvel residencial, cadastrado na Prefeitura no CPD 1539243.
73 Votaram com a 1ª instância, os Conselheiros André, Helena, Márcio, Marcus Vinícius, Renato,
74 Tatiane e Viviane. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Fabiano, Ivanjo, José
75 Coral e Roberto. Negado provimento por maioria. **Da Conselheira relatora VIVIANE**
76 **MORENO LOPES e MATOS – Processo Nº 41.773/2014 – Joceli Maria Aparecida de**
77 **Souza –** Recurso Ordinário - Trata-se de recurso ordinário em face de indeferimento de pedido
78 de remissão de IPTU e TAXAS relativos aos exercícios 1992 até 2013, inclusive saldo de
79 parcelamento anterior, formulado pela contribuinte para o imóvel situado à Rua Fernando de
80 Souza Costa, nº 2483, cadastrado perante a Prefeitura sob CPD 327981. Anteriormente a 2007
81 seu rendimento familiar era, conforme apresentado, o salário do marido, substituído
82 posteriormente pela pensão por morte. Contudo, para estar aposentada por invalidez pressupõe
83 um registro em sua carteira não apresentado nos autos e que não é possível se precisar a data e
84 valor. A relatora nega provimento ao recurso. **Do Conselheiro de 1ª vista JOSÉ SILVESTRE**
85 **DA SILVA –** Em nova diligência para análise da situação econômica financeira da recorrente,
86 tendo a competente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social esclarecido às fls. 75
87 concluiu que a recorrente “*apresenta precária situação econômica e financeira*” - vide fls. 75vº.
88 O Conselheiro de primeira vista dá provimento ao Recurso Ordinário, para remir a recorrente da
89 dívida tributária referente aos IPTUs e Taxas de Serviços Públicos dos exercícios de 1992 a
90 2013, do imóvel matriculado no 2º CRI de Piracicaba/SP sob nº 11270 e CPD 327981. **Do**
91 **Conselheiro de 2ª vista MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO –** Tendo em vista que
92 a contribuinte parcelou os débitos objeto do presente pleito, resume-se haver não somente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

287ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

93 confessado a dívida, como, outrossim, renunciado a eventuais direitos, além de desistir dos
94 recursos. O Conselheiro de segunda vista vota pelo improvimento do recurso. Votou com a
95 Conselheira relatora, o Conselheiro André. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista, os
96 Conselheiros Fabiano, Ivanjo, José Coral, Renato e Roberto. Votaram com o Conselheiro de 2ª
97 vista, os Conselheiros Helena, Márcio e Tatiane. Dado provimento por maioria. A Conselheira
98 Viviane Matos deixou a sessão as 11:45h. **Do Conselheiro relator IVANJO CRISTIANO**
99 **SPADOTE – Processo Nº 71.494/2014 – Klabin S/A – Recurso Ordinário – Em breve síntese,**
100 trata-se de recurso ordinário, em face do indeferimento do pedido de redução de 75% do IPTU
101 da área de Preservação Permanente (47.034,20m²) e da redução de 40% do IPTU área de
102 Preservação Permanente (1.453,37m²), por entender a primeira instância administrativa que o
103 contribuinte não apresentou os documentos que deveriam ser entregues no momento da vistoria
104 no local. Posto a análise dos autos, verifica-se que o indeferimento de primeira instância se deu
105 com base exclusivamente na falta de apresentação dos documentos solicitado quando da vistoria
106 no local. Apresentados os referidos documentos à Municipalidade, o SEDEMA procedeu a
107 vistoria no local atestando o direito do contribuinte a isenção do IPTU. O relator dá provimento
108 ao recurso, no sentido de proceder a isenção do IPTU do exercício de 2014. **Do Conselheiro de**
109 **vista MÁRCIO BARBON -** Há nos autos evidências de que o interessado não deu a devida
110 atenção ao lançamento do imposto, olvidando-se quanto à interpretação literal da legislação que
111 concede desconto sobre a APP. A legislação que concede o DESCONTO DA APP, nos termos
112 Parágrafo 6º, da Lei Complementar Municipal No. 314/2013, determina que o benefício previsto
113 no caput deste artigo não abrange porções de terreno nos quais não incidam a área de
114 preservação permanente ou áreas de maciço florestais ou que estejam ocupadas ou edificadas ou,
115 ainda, aquelas que possuam edificações irregulares. O Conselheiro de vista vota pelo
116 improvimento do recurso. Votaram com o Conselheiro relator, Fabiano, José Coral, José
117 Silvestre e Roberto. Votaram com o Conselheiro de vista, André, Helena, Marcus Vinícius,
118 Renato e Tatiane. Negado provimento por maioria. **Do Conselheiro de 2ª vista JOSÉ CORAL -**
119 **Processo Nº 73.891/2014 – Fazenda Taquaral - Recurso Ordinário – Feito diligência à SEMA.**
120 **V - PALAVRA DOS CONSELHEIROS:** O Presidente agradece a presença de todos, e deu-se
121 por encerrada a reunião ao meio dia e cinco minutos, e eu, Tatiana Grassi, Secretária do
122 Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, lavro a presente ata que, lida e achada
123 conforme, assinam os demais presentes. *.*.*.*.*

RENATO RONSINI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

287ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184

ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
Membro Conselheiro – Titular

IVANJO CRISTIANO SPADODE
Membro Conselheiro – Titular

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Membro Conselheiro - Titular

ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO
Membro Conselheiro - Titular

VIVIANE MORENO LOPES E MATOS
Membro Conselheiro - Titular

FABIANO RAVELLI
Membro Conselheiro – Titular

JOSÉ CORAL
Membro Conselheiro - Titular

MÁRCIO ANTÔNIO BARBON
Membro Conselheiro - Titular

TATIANE AP. NARCISO GASPAROTTI
Membro Conselheiro - Titular

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Membro Conselheiro - Suplente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

287ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

185

186 HELENA MARIA GAMA DE AQUINO
187 Membro Conselheiro - Suplente

188

189

190

191

192

193

194

195 MARCUS VINICIUS O. COELHO
196 Membro Conselheiro - Suplente

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

LUIZ ANGELO SABBADIN
Membro Conselheiro - Suplente

TATIANA GRASSI
Secretária